



**TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2026**

1. DO OBJETO

Contratação empresa especializada na execução das estruturas de apoio em concreto armado moldado in loco (fundações, sapatas, pilares, cortinas de contenção, vigas, cabeceiras, acessos e contenções), incluindo serviços preliminares e complementares (canteiro, demolições, terraplenagem/movimentação de terra, drenagem e sinalização), a serem executados na Estrada Municipal MEL-020 / Rodovia Municipal Acesso Jundiá, Bairro Tranqueiras (Meleiro/SC), divisa com a comunidade de Poço da Lontra (Turvo/SC), coordenadas -28.904423° (Latitude) e -49.597441° (Longitude), para viabilizar a instalação de kit de ponte (transposição de obstáculo) a ser fornecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil/SC, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 011/2026 e Processo SGP e nº SDC 2783/2025.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Obras
2.2. Forma de Conclusão:	Por escopo predefinido

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Meleiro
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Observações:	Não há.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
5.2. Justificar no caso a opção for não:	não aplicável

6. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

6.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-------------------	------	----	----------------------	-------------------



1.	Execução das obras de estrutura de apoio (cabeceiras/apoios) em concreto armado moldado in loco, para recebimento e instalação de 01 (um) kit ponte fornecido pela SDC/SC (20,00 m x 6,25 m), na Estrada Municipal MEL-020, Comunidade de Tranqueiras (Meleiro/SC), divisa com Poço da Lontra (Turvo/SC), sobre o Rio Jundiá, incluindo, no mínimo: administração local; mobilização/desmobilização; canteiro de obras; serviços iniciais; demolições/remoções; movimentação de terra; drenagem e contenções correlatas; fundações (sapatas); pilares; cortinas de contenção com drenagem; vigas e cabeceiras; sinalização viária; defensas e serviços complementares; limpeza e recomposição final, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao processo.	01	Serv.	368.681,03	368.681,03
----	--	----	-------	------------	------------

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Para obtenção dos preços de referência e formação do orçamento estimativo (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), foram consideradas as seguintes fontes e documentos:

- 7.1.1. Planilha Orçamentária de referência (data-base 09/2025), elaborada a partir do projeto executivo e memorial descritivo.
- 7.1.2. Composições oficiais SINAPI e SICRO, conforme aplicável aos serviços previstos no projeto.
- 7.1.3. Cotações para itens específicos de canteiro e insumos correlatos, quando necessário, conforme documentos anexos ao processo.
- 7.1.4. Quadro de composição do BDI com desoneração previdenciária (BDI DES 33,07%), conforme memória de cálculo e ART nº 10253712-1.

7.2. A execução de obras de engenharia desta natureza é ofertada por empresas do mercado, o que indica viabilidade de competição e atendimento ao interesse público.

8. GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a título de **garantia de proposta**, como **requisito de pré-habilitação**.

8.1.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.1.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.1.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



9. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	04 meses consecutivos
9.2.	A contar do recebimento:	Do recebimento da ordem de serviço

10. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

10.1. Estrada Municipal MEL-020 / Rodovia Municipal Acesso Jundiá, Bairro Tranqueiras (Meleiro/SC), divisa com a comunidade de Poço da Lontra (Turvo/SC), sobre o Rio Jundiá, conforme projeto e coordenadas georreferenciadas.

11. DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBRA

11.1.	Execução de forma:	Indireta
11.2.	Regime de execução:	Empreitada por preço global

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1.	Será permitida a subcontratação	Sim
12.2.	Limite Máximo	30%
12.3.	Observações:	A subcontratação deverá ser expressamente aprovada pela Fiscalização da Prefeitura, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação técnica e jurídica da empresa subcontratada, incluindo registro no CREA/SC e vínculo do responsável técnico. A contratada permanecerá inteiramente responsável pela execução, garantia e qualidade de todos os serviços, inclusive os eventualmente subcontratados, não havendo transferência de responsabilidade técnica ou contratual.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.1.	Solução presente no ETP:	Sim
13.2.	Observação:	Não há.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Local da execução/entrega:

Estrada Municipal MEL-020 / Rodovia Municipal Acesso Jundiá, Bairro Tranqueiras (Meleiro/SC), divisa com a comunidade de Poço da Lontra (Turvo/SC), coordenadas geográficas -28.904423° (Latitude) e -49.597441° (Longitude).

14.2. Prazos:

- Prazo de execução: 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observado o Cronograma Físico-Financeiro.
- Marco final: conclusão das obras preparatórias até 31/07/2026.



14.3. Desempenho e escopo técnico mínimo:

Execução das estruturas de apoio em concreto armado moldado in loco (fundações/sapatas, pilares, cortinas de contenção com drenagem, vigas e cabeceiras), incluindo serviços preliminares e complementares (mobilização, canteiro, demolições/remoções, movimentação de terra, drenagem, sinalização viária, defensas e recomposição final), conforme Projeto e Memorial Descritivo.

14.4. Requisitos técnicos e normativos:

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e as diretrizes do Sistema CONFEA/CREA, além das especificações do Projeto/Memorial Descritivo. Alterações no projeto deverão ser previamente aprovadas pelo projetista.

14.5. Integração com a SDC/SC:

Concluídas as obras preparatórias (cabeceiras/apoios), o Município deverá solicitar vistoria técnica do Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil (COREDEC), condição para disponibilização/instalação do kit de transposição, conforme normativos da Defesa Civil/SC.

14.6. Requisitos de responsabilidade técnica:

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, indicado pela contratada, com registro ativo no conselho competente, devendo a contratada providenciar e apresentar as ART/RRT pertinentes à execução e às eventuais atividades correlatas que vierem a ser realizadas, mantendo a responsabilidade técnica durante todo o período contratual. Registra-se que a ART do projeto/orçamento integra a documentação técnica do processo (projeto de referência), cabendo à contratada a emissão da ART/RRT específica de execução.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Resultados pretendidos conforme segue abaixo:

15.2. Com a execução das estruturas de apoio (cabeceiras/apoios) em concreto armado moldado in loco, pretende-se garantir as condições estruturais e hidráulicas adequadas para o recebimento e instalação do kit ponte fornecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina (SDC/SC), restabelecendo a trafegabilidade e a conexão intermunicipal entre Tranqueiras (Meleiro/SC) e Poço da Lontra (Turvo/SC), sobre o Rio Jundiá. Resultados esperados: segurança viária para veículos e transporte escolar; continuidade do deslocamento de moradores e da logística regional; suporte ao escoamento da produção agrícola; mitigação de riscos de isolamento em períodos de cheias; e conclusão das obras preparatórias até 31/07/2026, conforme condicionantes do fornecimento do kit ponte.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Normal Regulamentadora:	Art. 83 ao 87 do Decreto Municipal nº 001/2025
16.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
16.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
16.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	15 dias
16.4.2. Prazo em dias:	Consecutivos
16.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	90 dias
16.5.2. Prazo em dias:	Consecutivos



17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.1. Critérios de medição	Cumprimento da Etapa (Obras/Serviços de Engenharia)
17.2. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
18.2. Em dias:	Consecutivos
18.3. A contar:	Da aprovação do laudo de medição
18.4. Outras condições:	Não aplicável

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Origem dos recursos financeiros:	Estadual
19.2. Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo
19.3. Dotação Orçamentária:	4.4.90.51.99.00.00.00 (91)
19.4. Exercício Financeiro:	2026

20. DO PRAZO DO CONTRATO

20.1. O Contrato terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.1.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.1.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.2. Modalidade da Licitação:	Concorrência Eletrônica
21.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.3. Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.4. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5. Forma de Julgamento:	Global
21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.5.2. Observações	



22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 22.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 22.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 22.1.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 22.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 22.1.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- 22.1.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 22.1.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 22.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta.
- 22.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação.
- 22.2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#).
- 22.2.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- 22.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 22.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 22.2.7. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada).

22.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- 22.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho de classe profissional competente, da jurisdição da sede da licitante.
- 22.3.2. **Comprovação técnico-operacional**, perante apresentação de **Atestado(s) ou Certidões de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional



competente, que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, que atestem a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste termo.

22.3.2.1. O Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s)/certidões/cat(s) apresentado(s) pelas licitantes.

22.3.3. **Comprovação técnico-profissional**, mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico do serviço, com vínculo profissional formal, detentor de **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs)**, expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação.

22.3.3.1. A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser da seguinte forma:

22.3.3.1.1. **sócio**: contrato social e sua última alteração;

22.3.3.1.2. **diretor**: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

22.3.3.1.3. **empregado permanente da empresa**: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

22.3.3.1.4. **responsável técnico**: certidão de registro de pessoa jurídica no conselho de classe profissional correspondente;

22.3.3.1.5. **outra forma de comprovação**, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

22.3.4. **Declaração formal** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referente ao objeto da licitação. (Declaração unificada).

22.3.5. **Vistoria prévia OBRIGATÓRIA e Declaração Técnica**:

22.3.5.1. A licitante deverá realizar vistoria prévia obrigatória no local da obra, antes da sessão pública, apresentando Declaração Técnica, assinada pelo responsável técnico, na qual declare ter tomado ciência das condições locais — incluindo acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades do terreno — e que detém capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto conforme projeto, memorial, cronograma e normas da ABNT aplicáveis.

22.3.5.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura de Meleiro/SC, podendo o agendamento ser feito por telefone (48) 3537-8400 ou por e-mail: sec.obras@meleiro.sc.gov.br

22.3.5.3. Após a realização, o Fiscal de Obras expedirá atestado de vistoria, que deverá ser anexado à Declaração Técnica e apresentado no momento da habilitação. (ANEXO I)

22.3.6. **Declaração formal de disponibilidade**, relativo às instalações, máquinas, equipamentos, ferramental, aparelhos e equipe técnica coerente com o porte da referida obra. (Declaração unificada).

22.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

22.4.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma



do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

22.4.2. **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

22.4.2.1. As empresas optantes do 'simples nacional' não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

22.4.2.2. As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

22.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

22.4.2.4. Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED).

22.4.2.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital (ECD).

22.4.2.6. As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital (ECD) trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível.

22.4.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado.

22.4.2.8. A pessoa jurídica optante do sistema de 'lucro presumido' ou 'real', deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL.

22.4.3. **Para avaliar a boa situação financeira da empresa** serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$



- 22.4.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;
- 22.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- 22.4.3.3. As licitantes que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, '**patrimônio líquido**' equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra/serviços, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

22.5. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 22.5.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada).
- 22.5.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada).

Nota: A **Declaração Unificada**, deverá ser assinada de forma eletrônica pelo representante legal da licitante ou através de seu procurador.

22.6. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.

23. DA GARANTIA

23.1. Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
23.2. Prazo de garantia:	60 meses
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	60 meses
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.2. Observações:	A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) .

24. DO SEGURO-GARANTIA CONTRATUAL

24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
25.2. Descrever caso a opção seja 'outros'	



26. DOS ANEXOS E ARTEFATOS/ELEMENTOS INTEGRANTES

26.1. Há anexos no presente Termo:	Sim
26.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	Atestado de Vistoria
26.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
26.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I- Projeto de Engenharia, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, II- Documento de Formalização de Demanda III- Estudo Técnico Preliminar. IV- Memorial Descritivo e Plano de Trabalho.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incrementados no futuro edital de licitação, desde que se mantenha a essência e as características do presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

Meleiro/SC, 12 de março de 2026.

Responsável pela secretaria requisitante	
Nome do Responsável:	Adriano Serafim Gonçalves
Cargo/Função:	Diretor de Pavimentação e Infraestrutura



ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 23/2026**, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ n°** _____, realizou **vistoria prévia obrigatória** no local de execução da obra na Estrada Municipal MEL-020 / Rodovia Municipal Acesso Jundiá, Bairro Tranqueiras (Meleiro/SC), divisa com a comunidade de Poço da Lontra (Turvo/SC), coordenadas -28.904423° (Latitude) e -49.597441° (Longitude), no dia ____/____/2026.

Durante a vistoria, o representante legal da empresa, **Sr(a)**. _____, inscrito(a) no **CPF n°** _____, **tomou ciência das condições locais**, incluindo **acessos, cotas d'água, escavações, logística de concretagem, interferências e demais peculiaridades** relacionadas à execução do objeto.

A vistoria foi **agendada previamente junto ao Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC**, e este **atestado é emitido após acompanhamento técnico in loco**, conforme exigência do **item 22.3.5.** do Termo de Referência.

Meleiro/SC, ____ de _____ de 2026.

Eng. Civil João Francisco Nazário
CREA-SC 139206-4
Diretor de Obras / Fiscal de Obras
Prefeitura Municipal de Meleiro – SC

Representante da Empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO